



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Ana Shirley Fonseca Vasconcelos		
EMENTA: Autoriza Ana Shirley Fonseca Vasconcelos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal em Tempo Integral de Ensino Fundamental Naiza Lira Rocha, INEP 23247037, no município de Uruoca, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6715500/2014	PARECER Nº 0637/2014	APROVADO EM: 11.11.2014

I – RELATÓRIO

Ana Shirley Fonseca Vasconcelos, portadora do CPF nº 857.241.063-53 e RG nº 305581196, com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 6715500/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal em Tempo Integral de Ensino Fundamental Naiza Lira Rocha, instituição localizada no município de Uruoca.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Maracanaú;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – Declaração que está cursando pós-graduação em Gestão Escolar na UFC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0637/2014

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal em Tempo Integral de Ensino Fundamental Naiza Lira Rocha, no município de Uruoca, em favor de Ana Shirley Fonseca Vasconcelos, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2014.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE